



ID: AEE7817664834



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRANSFORMADORA DE 45 KVA TRIFÁSICO PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DO GRUPO ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA (LOCALIDADE BREJO) E DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL (LOCALIDADE CORRENTE PARÁ), AMBOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI
CONTRATADO	BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
PRazo DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
VALOR TOTAL	R\$109.425,84 (cento e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Currais - PI, 28 de novembro de 2025

Raimundo Martins De Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 6E1C97628C434



DECRETO Nº 028/2025

Currais - PI, em 05 de Dezembro de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS - ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETO

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, bem imóvel, abaixo especificado, com Matrícula sob nº 400 do livro 2-AX da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus/PI, destinado a construção uma quadra de futebol society, com área total de 2.075,90 M², perímetro 60 m x 34,60 m, localizado no Povoado Pará Batins, s/n, Zona Rural, Currais-PI, 64.905-000, espólio do Sr. EZEQUIEL JOSE DE OLIVEIRA, tendo deixado os herdeiros necessários, cônjuge EUNICE BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 686.019.053-15 e os dois filhos: JUNIA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 373.110.183-15 e JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 184.939.803-82, com a seguinte descrição:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.030.897,61m e E 564.232,80m; deste, segue confrontando com a gleba SÃO BENTO, MAT 400, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°38' e 60,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.030.840,96m e E 564.252,60m; 251°46' e 34,60 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.030.830,19m e E 564.219,72m; 340°38' e 60,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.030.886,84m e E 564.199,92m; deste, segue confrontando com a RUA EZEQUIEL OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°51'49" e 34,60 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação, destina-se a permitir à municipalidade a construção de

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 4C13EFA613A14



EXTRATO DO CONTRATO Nº 28112025027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRANSFORMADORA DE 45 KVA TRIFÁSICO PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DO GRUPO ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA (LOCALIDADE BREJO) E DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL (LOCALIDADE CORRENTE PARÁ), AMBOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI
CONTRATADO:	BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	40.012.986/0001-34
VALOR:	R\$109.425,84 (CENTO E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025, E PELO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
ASSINATURA (CONTRATADO):	IJAYSON BERSON ANDRADE RIEDEL ARAUJO
DATA DA ASSINATURA:	28 DE NOVEMBRO DE 2025

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



uma quadra de futebol society, situado no Povoado Pará Batins, s/n, Zona Rural, Currais-PI, 64.905-000, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo administrativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registro e Compra-se,

Gabinete do Prefeito de Currais - Piauí, em 05 de dezembro de 2025

Representante Legal
RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
MUNICÍPIO DE CURRAIS
CNPJ: 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76